



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

## RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

PREGÃO 90014/2025

### Item 1 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de brigada de incêndio (bombeiro civil), com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
31/10/2025 às 15:02:26	31/10/2025 às 16:46:13	Encerrada	***.874.***_*0 - VITOR HUGO DA SILVA RAMOS

#### Fornecedor

31.636.088/0001-66 - CON CRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

#### Motivo

Diligência - Parecer Contábil nº 65/2025 - CONT/SECOF/GECOF

#### Análise

A empresa CON CRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66 atendeu à diligência regularmente, dentro do prazo assinalado. Foi encaminhado 1 anexo por meio do sistema.

#### Conclusão

Constata-se, assim, o atendimento integral à diligência, o que autoriza o encaminhamento da documentação à área Contábil/Financeira do CFMV para emissão de nova manifestação técnica quanto à exequibilidade da proposta.

#### Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
31/10/2025 às 15:02:39	PARECER_CONTABIL_65.2025_CONT.pdf

#### Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
31/10/2025 às 16:36:51	DILIGENCIA - CFMV - 31.10.rar

#### Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:02:26	Sr. Fornecedor CON CRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:02:39	Sr. Fornecedor CON CRET CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66, o arquivo PARECER_CONTABIL_65.2025_CONT.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:03:57	Prezada licitante, boa tarde.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:04:01	Em continuidade à análise técnica do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, informamos que, após nova avaliação contábil, consubstanciada no Parecer Contábil nº 65/2025 – CONT/SECOF, o setor Contábil/Financeiro do CFMV reviu o cálculo relativo à remuneração dos bombeiros folguistas (diurno e noturno), identificando a necessidade de esclarecimentos complementares sobre a metodologia utilizada pela empresa para composição dos respectivos valores.
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:04:05	Dessa forma, será realizada uma DERRADEIRA diligência junto à empresa CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 31.636.088/0001-66), com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e nos itens 7.9 e 8.17 do edital, a fim de que apresente esclarecimentos sobre o cálculo do custo dos folguistas, conforme parecer contábil.
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:04:08	Será concedido o prazo de 2 (duas) horas para atendimento à presente diligência, a contar da convocação registrada no sistema Compras.gov.br.
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:04:12	Reforçamos que a diligência não autoriza a majoração do valor global da proposta, devendo restringir-se à comprovação da exequibilidade e consistência técnica dos valores apresentados.
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:04:16	O presente procedimento fundamenta-se também nos princípios da proposta mais vantajosa para a Administração e do formalismo moderado, que permitem o saneamento de dúvidas e pequenas imprecisões que não comprometam a substância da proposta, garantindo a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:04:20	A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a inabilitação da licitante ou outras medidas cabíveis, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 15:04:42	Sr. Fornecedor CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Diligência – Parecer Contábil nº 65/2025 – CONT/SECOF/GECOF.
Pelo participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 16:36:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 16:36:58 de 31/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66.
Pelo participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 16:38:01	Sr. Pregoeiro, segue em anexo a resposta da diligência requisitada.
Sistema para o participante 31.636.088/0001-66	31/10/2025 às 16:46:13	O item 1 teve a diligência do fornecedor CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66, analisada e concluída às 16:46:13 de 31/10/2025.

## Eventos

Data/Hora	Descrição
31/10/2025 às 15:02:26	Diligência cadastrada.
31/10/2025 às 15:02:39	Anexo da diligência incluído "PARECER_CONTABIL_65.2025_CONT.pdf".
31/10/2025 às 15:04:42	Fornecedor CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Diligência – Parecer Contábil nº 65/2025 – CONT/SECOF/GECOF
31/10/2025 às 16:36:58	Convocação do fornecedor CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
31/10/2025 às 16:46:13	Fornecedor CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.636.088/0001-66 teve a diligência para o item analisada e concluída às 16:46:13 de 31/10/2025.

À

Comissão Permanente de Licitação – CFMV

**Conselho Federal de Medicina Veterinária**

SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento

Brasília/DF – CEP 71205-060

**Senhores,**

Em atenção ao **Parecer Contábil nº 65/2025** – **CONT/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA**, datado de 30 de outubro de 2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90014/2025**, vimos, respeitosamente, apresentar os devidos **esclarecimentos técnicos sobre a metodologia de cálculo aplicada aos valores dos bombeiros civis folguistas (diurnos e noturnos)**, conforme solicitado.

Inicialmente, cumpre registrar que a **CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, ao tomar ciência da análise contábil constante do referido parecer, promoveu **nova readequação de sua planilha de custos e formação de preços**, com vistas a alinhar-se integralmente à **interpretação metodológica utilizada pelo setor contábil do Conselho**, notadamente quanto ao divisor aplicado ao cálculo da remuneração-base dos folguistas.

Em virtude da metodologia indicada pelo CFMV — que considera o divisor **180 horas/mês** para o cálculo da hora trabalhada e a multiplicação pelo **fator 51,36 horas mensais por posto de trabalho (4,28 plantões x 12h)** —, a empresa procedeu aos seguintes ajustes:

1. **Redução proporcional do lucro e do custo indireto**, de modo a manter o equilíbrio financeiro global da proposta e permitir a readequação dos valores de base dos profissionais, sem alteração da estrutura de encargos trabalhistas e provisões;
2. **Recomposição dos valores unitários-base (mês)** para os bombeiros civis diurnos e noturnos, a partir dos quais derivam as remunerações dos folguistas.

Assim, as novas bases de cálculo ficaram definidas da seguinte forma:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Escala</b>	<b>Valor Base (R\$)</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Resultado (R\$)</b>
<b>Bombeiro Civil Diurno (Folguista)</b>	12x36 (07h às 19h)	10.306,68	$(10.306,68 / 180) \times 51,36$	<b>2.940,84</b>

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Escala</b>	<b>Valor Base (R\$)</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Resultado (R\$)</b>
<b>Bombeiro Civil Noturno (Folguista)</b>	12x36 (19h às 07h)	11.033,06	$(11.033,06 / 180) \times 51,36$	<b>3.148,10</b>

Os valores resultantes correspondem, portanto, à **remuneração mensal dos bombeiros folguistas**, apurada com base na mesma lógica aritmética empregada pelo CFMV, apenas com atualização das variáveis “V” (valor base mensal) em razão da readequação dos módulos de custo.

Cabe esclarecer que os valores originais mencionados no parecer (R\$ 1.590,39 e R\$ 1.656,81) refletiam a aplicação de um modelo de cálculo anterior — estruturado conforme a **Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017**, em que o divisor 30 dias era adotado para estimar o custo médio de substituição mensal. Após a manifestação técnica deste Conselho, a empresa **recalculou integralmente as rubricas de folguistas** com base no divisor de 180 horas, ajustando as remunerações aos padrões adotados pelo órgão e demonstrando plena adequação às orientações contábeis e legais.

Ressaltamos, por fim, que a **planilha de custos atualizada** — que acompanha o presente ofício — contempla a revisão de todos os itens afetados, mantendo a conformidade com os parâmetros da **CCT 2025 dos Bombeiros Civis (ACCT/2025)** e com o **Art. 59-A da CLT**, que reconhece a jornada de 12x36 como regime especial de compensação.

Dessa forma, **os novos valores apresentados (R\$ 2.940,84 e R\$ 3.148,10)** refletem de forma fidedigna a remuneração mensal de cada folguista, calculada segundo os critérios técnicos indicados pelo próprio Conselho, preservando o equilíbrio e a exequibilidade da proposta apresentada pela contratada.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou demonstração analítica dos cálculos, caso seja de interesse dessa área técnica.

Atenciosamente,

Brasília/DF, 31 de outubro de 2025.

FELIPE CECILIO  
MENDES VASQUES  
BORGES:04489806140

Assinado de forma digital por  
FELIPE CECILIO MENDES  
VASQUES BORGES:04489806140  
Dados: 2025.10.31 16:33:44  
-03'00'

**FELIPE CECILIO MENDES VASQUES BORGES**

Sócio Administrador

CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 31.636.088/0001-66

Prestação de serviços contínuos de brigada de incêndio (bombeiro civil)						
Item	Especificação	Qtde de Profissionais	Valor Unitario	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total para 5 anos
1	Bombeiro Civil DIURNO com escala de 12x36 das 07h às 19h de segunda a domingo	4	R\$ 10.306,68	R\$ 41.226,72	R\$ 494.720,64	R\$ 2.473.603,20
	Bombeiro Civil NOTURNO com escala de 12x36 das 07h às 19h de segunda a domingo	4	R\$ 11.033,06	R\$ 44.132,24	R\$ 529.586,88	R\$ 2.647.934,40
	Bombeiro Civil FOLGUISTA DIURNO	2	R\$ 2.940,84	R\$ 5.881,68	R\$ 70.580,16	R\$ 352.900,80
	Bombeiro Civil FOLGUISTA NOTURNO	2	R\$ 3.148,10	R\$ 6.296,20	R\$ 75.554,40	R\$ 377.772,00
	Subtotal da Mão de Obra			<b>R\$ 97.536,84</b>	<b>R\$ 1.170.442,08</b>	<b>R\$ 5.852.210,40</b>
	Uniformes	12	R\$ 528,95	R\$ 528,95	R\$ 6.347,40	R\$ 31.737,00
	Materiais Permanentes	Valores conforme tabela		R\$ 1.654,84	R\$ 19.858,05	R\$ 99.290,25
	Insumos de Primeiro Socorros			R\$ 2.695,60	R\$ 32.347,20	R\$ 161.736,00
	Subtotal: Uniformes, Materias e Insumo			<b>R\$ 4.879,39</b>	<b>R\$ 58.552,65</b>	<b>R\$ 292.763,25</b>
<b>Total Geral Estimado (Mão de Obra + Uniformes, Materias e Insumos)</b>				<b>R\$ 102.416,23</b>	<b>R\$ 1.228.994,76</b>	<b>R\$ 6.144.973,65</b>

FELIPE CECILIO  
 MENDES  
 VASQUES  
 BORGES:0448980  
 6140

Assinado de forma digital  
 por FELIPE CECILIO  
 MENDES VASQUES  
 BORGES:04489806140  
 Dados: 2025.10.31  
 16:34:54 -03'00'

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Número do Processo:</b>			
<b>Número da Licitação:</b>	-		
<b>Data do Pregão:</b>	-	<b>Horário:</b>	-
<b>Descrição do Serviço:</b>	<b>Bombeiro Civil - Brigadista diurno</b>		

▶	Município (s) da prestação de serviço:	<b>Brasília - DF</b>	
▶	Número de meses de execução contratual:		60 (sessenta).
▶	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		MR013489/2025
▶	Unidade de medida:		Serviço (Posto).
▶	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):		16

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

<b>1</b>	Tipo de Serviço (mesmo serviço com característica distintas):	<b>Bombeiro civil</b>
<b>2</b>	Código Brasileiro de Ocupações - CBO:	5171-10
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 3.852,73
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada a execução contratual):	<b>Bombeiro civil</b>
<b>5</b>	Data base da categoria:	01 de janeiro

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 01 – Composição da Remuneração**

<b>Composição da Remuneração</b>				<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Salário Base:			<b>R\$ 3.852,73</b>
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade:	CLT art.s 193 e segs; CF art. 7º XXIII	30%	<b>R\$ 1.155,82</b>
<b>C</b>	Adicional de Insalubridade:	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII		<b>R\$ 0,00</b>
		Base de cálculo: Salário mínimo.	Mín. = 10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%	

<b>D</b>	Adicional Noturno:	R\$ 0,00
<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna reduzida:	R\$ 0,00
<b>G</b>	Outros (especificar):	R\$ 0,00
<b>Valor da Remuneração:</b>		<b>R\$ 5.008,55</b>
<b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao <b>valor mensal devido ao empregado</b> pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea “G”: <b>(Revogado pela IN nº 7/2018).</b>		

<b>Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	13º Salário:	8,33%	R\$ 417,21
<b>B</b>	Férias e Adicional de férias:	12,10%	R\$ 606,03
<b>Total:</b>		<b>20,43%</b>	<b>R\$ 1.023,24</b>
<b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. <b>(Redação dada pela IN nº 7/2018).</b>			
<b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
<b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. <b>(Redação dada pela IN nº 7/2018).</b> <b>Obs: A redação sublinhada foi ajustada para a Lei nº 14.133/2021 - Baseado-se na IN nº 98/2022.</b>			

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>				<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	INSS:			20,00%	R\$ 1.206,36
<b>B</b>	Salário educação:			2,50%	R\$ 150,79
<b>C</b>	SAT - GIIL/RAT:	3%	FAP:	0,50000	R\$ 90,48
<b>D</b>	SESC ou SESI:			1,50%	R\$ 90,48

<b>E</b>	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 60,32
<b>F</b>	SEBRAE:	0,60%	R\$ 36,19
<b>G</b>	INCRA:	0,20%	R\$ 12,06
<b>H</b>	FGTS:	8,00%	R\$ 482,54
<b>Total:</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 2.129,22</b>
<b>Nota 1:</b> Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
<b>Nota 2:</b> O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
<b>Nota 3:</b> Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela IN nº 7/2018).			

<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Transporte: N° dias úteis 15 dias	R\$ 0,00
<b>B</b>	Auxílio Refeição/ Alimentação: N° dias úteis 13 dias	R\$ 617,76
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 0,00
<b>D</b>	Odontológico:	R\$ 0,00
<b>E</b>	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez:	R\$ 0,00
<b>F</b>	Seguro de vida em grupo:	R\$ 0,00
<b>G</b>	Benefício natalidade:	R\$ 0,00
<b>H</b>	Outros (especificar):	R\$ 0,00
<b>I</b>	Outros (especificar):	R\$ 0,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 617,76</b>
<b>Nota 1:</b> O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
<b>Nota 2:</b> Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.		

<b>Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>2.1</b>	13º. Salário, férias e adicional de férias:	20,43%	R\$ 1.023,24
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições:	35,30%	R\$ 2.129,22
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e diários:		R\$ 617,76
<b>Total:</b>		<b>55,73%</b>	<b>R\$ 3.770,22</b>

**Módulo 3 – Provisão para Rescisão. (Redação dada pela IN nº 7/2018).**

<b>Provisão para Rescisão.</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado:	1,28%	R\$ 64,11
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado:	0,41%	R\$ 0,26
<b>C</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	3,20%	R\$ 2,05
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado:	0,16%	R\$ 8,01
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,06%	R\$ 1,28
<b>F</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	3,20%	R\$ 0,26
<b>Total:</b>		<b>8,31%</b>	<b>R\$ 75,97</b>

**Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente****Custo de reposição do profissional ausente**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. (Redação dada pela IN nº 7/2018).

**Nota 2:** ~~Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.~~ (Revogado pela IN nº 7/2018).

**Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais: (Redação dada pela IN nº 7/2018).**

<b>Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais: (Redação dada pela IN nº 7/2018).</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias:	1,62%	R\$ 81,14
<b>B</b>	Substituto na cobertura de Ausências Legais:	1,39%	R\$ 69,62
<b>C</b>	Substituto na cobertura de Licença-paternidade:	0,02%	R\$ 1,00
<b>D</b>	Substituto na cobertura de Ausência por acidente do trabalho:	0,33%	R\$ 16,53
<b>E</b>	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade:	0,02%	R\$ 1,00
<b>F</b>	Substituto na cobertura de outras ausência por doença:	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total:</b>		<b>3,38%</b>	<b>R\$ 169,29</b>

**Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada. (Redação dada pela IN nº 7/2018).**

<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada. (Redação dada pela IN nº 7/2018).</b>		<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ 0,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 0,00</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente. (Redação dada pela IN nº 7/2018).</b>		<b>VALOR</b>
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 169,29
<b>4.2</b>	Substituto na Intrajornada:	R\$ 0,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 169,29</b>

<b>Módulo 05 – Insumos Diversos</b>		
<b>Insumos Diversos</b>		<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Uniformes (custo mensal por empregado):	R\$ 0,00
<b>B</b>	Equipamentos e Materiais	R\$ 0,00
<b>C</b>	Primeiros Socorros	R\$ 0,00
<b>D</b>	Outros (especificar):	--
		--
<b>Total de Insumos Diversos:</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<i>Nota: Valores mensais por empregado.</i>		

<b>Módulo 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos</b>			
<b>Custos Indiretos, Lucros e Tributos</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos / Despesas Administrativas:	1,72%	R\$ 155,21
<b>B</b>	Lucro:	2,57%	R\$ 235,91
<b>C</b>	<b>Tributos:</b>		<b>Aliquota</b>
	Tributos Federais:	PIS:	0,65%
		COFINS:	3,00%
		CPRB:	0,00%
	Tributos Estaduais:	-	-
Tributos Municipais:	ISSQN:	5,00%	
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos:</b>		<b>8,65%</b>	<b>12,94%</b>
<i>Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.</i>			
<i>Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</i>			

<b>2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado).</b>	<b>VALOR</b>

<b>A</b>	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração:	R\$ 5.008,55
<b>B</b>	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:	R\$ 3.770,22
<b>C</b>	MÓDULO 03 – Provisão para rescisão:	R\$ 75,97
<b>D</b>	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente:	R\$ 169,29
<b>E</b>	MÓDULO 05 – Insumos diversos:	R\$ 0,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 9.024,03</b>
<b>F</b>	MÓDULO 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos:	R\$ 1.282,64
<b>Valor total proposto por empregado:</b>		<b>R\$ 10.306,67</b>

<b>3. QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
Tipo de serviço: (A)	Valor proposto por empregado: (B)	Empregados por posto: (C)	Valor proposta por posto: (D) = (B) x (C)	Qtde. de postos: (E)	Valor total do serviço: (F) = (D) x (E)
Bombeiro Civil (Brigadista)Diurno	R\$ 10.306,67	02	R\$ 20.613,34	08	R\$ 164.906,72
<b>Valor Mensal dos Serviços:</b>					<b>R\$ 164.906,72</b>
<b>Valor Anual dos Serviços:</b>					<b>R\$ 1.978.880,64</b>
<b>Fator K</b>					<b>R\$ 2,06</b>

<b>4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>		<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Valor proposta do Serviço (Posto):	R\$ 20.613,34
<b>B</b>	Valor mensal do Serviço:	R\$ 164.906,72
<b>C</b>	Valor global da Proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato):	R\$ 9.894.403,20
<b>Nota:</b> Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.		

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Número do Processo:</b>			
<b>Número da Licitação:</b>	-		
<b>Data do Pregão:</b>	-	<b>Horário:</b>	-
<b>Descrição do Serviço:</b>	<b>Bombeiro Civil - Brigadista Noturno</b>		

▶	Município (s) da prestação de serviço:	<b>Brasília - DF</b>	
▶	Número de meses de execução contratual:	60 (sessenta).	
▶	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	MR013489/2025	
▶	Unidade de medida:	Serviço (Posto).	
▶	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	8	

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA**

<b>1</b>	Tipo de Serviço (mesmo serviço com característica distintas):	<b>Bombeiro Noturno</b>
<b>2</b>	Código Brasileiro de Ocupações - CBO:	5171-10
<b>3</b>	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 3.852,73
<b>4</b>	Categoria profissional (vinculada a execução contratual):	<b>Bombeiro Noturno</b>
<b>5</b>	Data base da categoria:	01 de janeiro

**Nota 1:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota 2:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 01 – Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração				VALOR
<b>A</b>	Salário Base:			<b>R\$ 3.852,73</b>
<b>B</b>	Adicional de Periculosidade:	CLT art.s 193 e segs; CF art. 7º XXIII	30%	R\$ 1.155,82
<b>C</b>	Adicional de Insalubridade:	CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII	Mín. = 10%   Méd. = 20%   Máx. = 40%	R\$ 0,00
		Base de cálculo: Salário mínimo.		
<b>D</b>	Adicional Noturno:		20%	R\$ 466,14

<b>E</b>	Adicional de Hora Noturna reduzida:	<i>R\$ 0,00</i>
<b>G</b>	Outros (especificar):	<i>R\$ 0,00</i>
<b>Valor da Remuneração:</b>		<b>R\$ 5.474,69</b>
<b>Nota 1:</b> O Módulo 1 refere-se ao <b>valor mensal devido ao empregado</b> pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
<b>Nota 2:</b> Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G". <b>(Revogado pela IN nº 7/2018).</b>		

<b>Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários</b>				
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias</b>			<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	13º Salário:		<i>8,33%</i>	<i>R\$ 456,04</i>
<b>B</b>	Férias e Adicional de férias:		<i>12,10%</i>	<i>R\$ 662,44</i>
<b>Total:</b>			<b>20,43%</b>	<b>R\$ 1.118,48</b>
<b>Alterou a Nota 1:</b> Como a planilha de custos e formação de preços é calculada <u>mensalmente</u> , provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. <b>(Redação dada pela IN nº 7/2018).</b>				
<b>Nota 2:</b> O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.				
<b>Nota 3:</b> Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. <b>(Redação dada pela IN nº 7/2018).</b> <b>Obs: A redação sublinhada foi ajustada para a Lei nº 14.133/2021 - Baseado-se na IN nº 98/2022.</b>				

<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>				<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	INSS:			<i>20,00%</i>	<i>R\$ 1.318,63</i>
<b>B</b>	Salário educação:			<i>2,50%</i>	<i>R\$ 164,83</i>
<b>C</b>	SAT - GUIL/RAT:	3%	FAP:	0,50000	<i>R\$ 98,90</i>
<b>D</b>	SESC ou SESI:			<i>1,50%</i>	<i>R\$ 98,90</i>
<b>E</b>	SENAI - SENAC:			<i>1,00%</i>	<i>R\$ 65,93</i>
<b>F</b>	SEBRAE:			<i>0,60%</i>	<i>R\$ 39,56</i>

<b>G</b>	INCRA:	0,20%	R\$ 13,19
<b>H</b>	FGTS:	8,00%	R\$ 527,45
<b>Total:</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 2.327,39</b>
<b>Nota 1:</b> Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
<b>Nota 2:</b> O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
<b>Nota 3:</b> Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1. (Redação dada pela IN nº 7/2018).			

<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Transporte: N° dias úteis 15 dias	R\$ 0,00
<b>B</b>	Auxílio Refeição/ Alimentação: N° dias úteis 13 dias	R\$ 617,76
<b>C</b>	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 0,00
<b>D</b>	Odontológico:	R\$ 0,00
<b>E</b>	Fundo Indenização Aposentadoria por Invalidez:	R\$ 0,00
<b>F</b>	Seguro de vida em grupo:	R\$ 0,00
<b>G</b>	Benefício natalidade:	R\$ 0,00
<b>H</b>	Outros (especificar):	R\$ 0,00
<b>I</b>	Outros (especificar):	R\$ 0,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 617,76</b>
<b>Nota 1:</b> O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
<b>Nota 2:</b> Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.		

<b>Quadro resumo do Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>2.1</b>	13º. Salário, férias e adicional de férias:	20,43%	R\$ 1.118,48
<b>2.2</b>	GPS, FGTS e outras contribuições:	35,30%	R\$ 2.327,39
<b>2.3</b>	Benefícios Mensais e diários:		R\$ 617,76
<b>Total:</b>		<b>55,73%</b>	<b>R\$ 4.063,63</b>

<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão. (Redação dada pela IN nº 7/2018).</b>			
<b>Provisão para Rescisão.</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado:	1,28%	R\$ 70,08
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado:	0,41%	R\$ 0,29

<b>C</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	3,20%	R\$ 2,24
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado:	0,16%	R\$ 8,76
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	0,06%	R\$ 1,40
<b>F</b>	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	3,20%	R\$ 0,28
<b>Total:</b>		<b>8,31%</b>	<b>R\$ 83,05</b>

#### **Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente**

##### **Custo de reposição do profissional ausente**

**Nota 1:** Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação. **(Redação dada pela IN nº 7/2018).**

~~**Nota 2:** Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo. (Revogado pela IN nº 7/2018).~~

<b>Submódulo 4.1: Substituto nas Ausências Legais: (Redação dada pela IN nº 7/2018).</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Substituto na cobertura de Férias:	1,62%	R\$ 88,69
<b>B</b>	Substituto na cobertura de Ausências Legais:	1,39%	R\$ 76,10
<b>C</b>	Substituto na cobertura de Licença-paternidade:	0,02%	R\$ 1,09
<b>D</b>	Substituto na cobertura de Ausência por acidente do trabalho:	0,33%	R\$ 18,07
<b>E</b>	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade:	0,02%	R\$ 1,09
<b>F</b>	Substituto na cobertura de outras ausência por doença:	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total:</b>		<b>3,38%</b>	<b>R\$ 185,04</b>

<b>Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada. (Redação dada pela IN nº 7/2018).</b>		<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ 0,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 0,00</b>

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente. (Redação dada pela IN nº 7/2018).</b>		<b>VALOR</b>
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 185,04
<b>4.2</b>	Substituto na Intraornada:	R\$ 0,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 185,04</b>

#### **Módulo 05 – Insumos Diversos**

<b>Insumos Diversos</b>	<b>VALOR</b>
-------------------------	--------------

A	Uniformes (custo mensal por empregado):	R\$ 0,00
B	Equipamentos e Materiais	R\$ 0,00
C	Primeiros Socorros	R\$ 0,00
D	Outros (especificar):	R\$ 0,00
	--	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos Diversos:</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<i>Nota: Valores mensais por empregado.</i>		

<b>Módulo 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos</b>			
<b>Custos Indiretos, Lucros e Tributos</b>		<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR</b>
A	Custos Indiretos / Despesas Administrativas:	1,37563%	R\$ 134,90
B	Lucro:	1,38209%	R\$ 137,40
C	<b>Tributos:</b>		<b>Alíquota</b>
	Tributos Federais:	PIS:	0,65%
		COFINS:	3,00%
		CPRB:	0,00%
	Tributos Estaduais:	-	-
	Tributos Municipais:	ISSQN:	5,00%
<b>Total de Custos Indireto, Lucros e Tributos:</b>		<b>8,65%</b>	<b>11,41%</b>
<i>Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.</i>			
<i>Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</i>			

<b>2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado).</b>		<b>VALOR</b>
A	MÓDULO 01 – Composição da Remuneração:	R\$ 5.474,69
B	MÓDULO 02 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários:	R\$ 4.063,63
C	MÓDULO 03 – Provisão para rescisão:	R\$ 83,05
D	MÓDULO 04 – Custo de reposição do profissional ausente:	R\$ 185,04
E	MÓDULO 05 – Insumos diversos:	R\$ 0,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 9.806,41</b>
F	MÓDULO 06 – Custos Indiretos, Lucros e Tributos:	R\$ 1.226,65
<b>Valor total proposto por empregado:</b>		<b>R\$ 11.033,06</b>

<b>3. QUADRO RESUMO – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>					
<b>Tipo de serviço:</b>	<b>Valor proposto por</b>	<b>Empregados por posto:</b>	<b>Valor proposta por posto:</b>	<b>Otd. de nostos:</b>	<b>Valor total do servico:</b>
Bombeiro Civil (Brigadista)Noturno	R\$ 11.033,06	02	R\$ 22.066,12	04	R\$ 88.264,48
<b>Valor Mensal dos Serviços:</b>					<b>R\$ 88.264,48</b>
<b>Valor Anual dos Serviços:</b>					<b>R\$ 1.059.173,76</b>
					<b>Fator K</b>
					<b>R\$ 2,02</b>

<b>4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>		<b>VALOR</b>
<b>A</b>	Valor proposta do Serviço (Posto):	R\$ 22.066,12
<b>B</b>	Valor mensal do Serviço:	R\$ 88.264,48
<b>C</b>	Valor global da Proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do Contrato):	R\$ 5.295.868,80
<b>Nota:</b> Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.		

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS PERMANENTES**

Item	Unid.	Qtde. Anual	Especificação	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual	Valor total para 5 anos
1	Unidade	4	Bouldrier tipo escalador, regulável para resgate.	R\$ 101,73	R\$ 406,92	R\$ 406,92	R\$ 2.034,60
2	Unidade	4	Cabos solteiros (cabo da vida) 4m de comprimento, de 8mm de espessura.	R\$ 34,00	R\$ 11,33	R\$ 136,00	R\$ 680,00
3	Unidade	4	Cadeira de rodas com largura mínima de 80cm, capaz de atender pessoas acima de 110kg.	R\$ 350,00	R\$ 116,67	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
4	Unidade	8	Capacete tipo III, classe A, de polipropileno injetado, para trabalho em alturas.	R\$ 114,50	R\$ 76,33	R\$ 916,00	R\$ 4.580,00
5	Unidade	4	Corda Poliamida(nylon) 6.6 em sua alma e poliéster na capa 100 metros 10mm	R\$ 33,54	R\$ 11,18	R\$ 134,16	R\$ 670,80
6	Unidade	2	Desfibrilador externo automático.	R\$ 4.000,00	R\$ 666,67	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
7	Unidade	1	Escada dobrável de 10 degraus	R\$ 633,05	R\$ 52,75	R\$ 633,05	R\$ 3.165,25
8	Unidade	8	Lanterna de mão tipo farolete, com capacidade de luminosidade de 500.000 velas, com recarregador e transformador bivolt automático.	R\$ 78,56	R\$ 52,37	R\$ 628,48	R\$ 3.142,40
9	Par	4	Luvas para trabalhos em alta tensão.	R\$ 100,00	R\$ 33,33	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
10	Unidade	4	Mosquetão HMS, fabricado em duralumínio, com trava de rosca, tensão mínima de ruptura de 32KN, para ser usado em sistemas de ancoragem.	R\$ 25,49	R\$ 8,50	R\$ 101,96	R\$ 509,80
11	Unidade	4	Mosquetão tipo Delta (assimétrico), fabricado em duralumínio, com trava de rosca, tensão mínima de ruptura de 22KN, para uso em sistema descensor.	R\$ 67,89	R\$ 22,63	R\$ 271,56	R\$ 1.357,80
12	Par	16	Óculos de proteção individual para operações de trabalho sujeitas a partículas e poeiras.	R\$ 9,50	R\$ 12,67	R\$ 152,00	R\$ 760,00
13	Unidade	8	Rádio de comunicação tipo ptt (push to talk) com carregador de base.	R\$ 70,00	R\$ 46,67	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
14	Unidade	2	Alavanca para arrombamento, tipo pé-de-cabra, oitavado	R\$ 50,00	R\$ 8,33	R\$ 100,00	R\$ 500,00
15	Unidade	4	Alicate universal de 9" com cabo isolado	R\$ 166,16	R\$ 55,39	R\$ 664,64	R\$ 3.323,20
16	Unidade	4	Arco de serra com 2 (duas) lâminas	R\$ 29,00	R\$ 9,67	R\$ 116,00	R\$ 580,00
17	Unidade	4	Caixa para ferramentas de ferro	R\$ 19,28	R\$ 6,43	R\$ 77,12	R\$ 385,60
18	Unidade	4	Jogo de chaves de fenda, 1/8 x 4", 3/16 x 4" e 1,4 x 5"	R\$ 46,25	R\$ 15,42	R\$ 185,00	R\$ 925,00

19	Unidade	4	Jogo de chaves philips 1/4 x 4", 1/4 x 6", 1/8 x 3"	R\$ 36,95	R\$ 12,32	R\$ 147,80	R\$ 739,00
20	Unidade	4	Machado arrombador de bombeiro, forjado em peça única de aço com cabo anatômico em madeira envernizado.	R\$ 51,10	R\$ 17,03	R\$ 204,40	R\$ 1.022,00
21	Unidade	4	Marreta de 5kg	R\$ 140,00	R\$ 46,67	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
22	Unidade	4	Martelo	R\$ 37,19	R\$ 12,40	R\$ 148,76	R\$ 743,80
23	Unidade	4	Par de luvas de raspa ou de vaqueta	R\$ 15,16	R\$ 5,05	R\$ 60,64	R\$ 303,20
24	Unidade	2	Tesoura corta vergalhão	R\$ 72,78	R\$ 12,13	R\$ 145,56	R\$ 727,80
25	Unidade	4	Trena de 15m	R\$ 55,95	R\$ 18,65	R\$ 223,80	R\$ 1.119,00
26	Unidade	4	Aferidor de Pressão Arterial braquial digital	R\$ 60,80	R\$ 20,27	R\$ 243,20	R\$ 1.216,00
27	Unidade	14	Capa para chuva impermeável com manga e capuz - CA28449 Tamanho G	R\$ 34,83	R\$ 40,64	R\$ 487,62	R\$ 2.438,10
28	Unidade	4	Colar cervical REGULÁVEL	R\$ 23,25	R\$ 7,75	R\$ 93,00	R\$ 465,00
29	Unidade	4	Imobilizador de Cabeça (Coxim) completo	R\$ 80,00	R\$ 26,67	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
30	Unidade	4	Mochila de Primeiros Socorros tamanho M	R\$ 61,22	R\$ 20,41	R\$ 244,88	R\$ 1.224,40
31	Unidade	4	Oxímetro digital de dedo, medidor portátil de saturação de oxigênio no sangue	R\$ 65,00	R\$ 21,67	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
32	Unidade	2	Prancha longa de polietileno com cinto ou material de similar resistência (190cm x 45cm)	R\$ 289,73	R\$ 48,29	R\$ 579,46	R\$ 2.897,30
33	Unidade	2	Ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação	R\$ 98,66	R\$ 16,44	R\$ 197,32	R\$ 986,60
34	Unidade	12	Tala moldável grande (86cm x 10cm x 2cm)	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
35	Unidade	12	Tala moldável média (63cm x 9cm x 2cm)	R\$ 24,90	R\$ 24,90	R\$ 298,80	R\$ 1.494,00
36	Unidade	12	Tala moldável pequena (30cm x 8cm x 2cm)	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
37	Unidade	4	Termômetro Digital (pistola)	R\$ 50,00	R\$ 16,67	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
38	Unidade	4	Tesoura de ponta romba	R\$ 20,00	R\$ 6,67	R\$ 80,00	R\$ 400,00
<b>Total Estimado dos Materiais Permanentes</b>					<b>R\$ 1.654,84</b>	<b>R\$ 19.858,13</b>	<b>R\$ 99.290,65</b>

**RELAÇÃO DE UNIFORMES**

Item	Unid.	Qtde. Anual	Qtde Profissionais	Especificação	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual	Valor total para 5 anos
1	Unidade	4	12	Blusa com manga longa, (gandola) tecido rip stop	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 4.608,00	R\$ 23.040,00
2	Unidade	8		Camiseta de malha com logotipo da empresa estampada ou bordada	R\$ 21,75	R\$ 21,75	R\$ 2.088,00	R\$ 10.440,00
3	Unidade	4		Calça comprida, tecido rip stop	R\$ 70,37	R\$ 70,37	R\$ 3.377,76	R\$ 16.888,80
4	Unidade	2		Cinto padrão	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
5	Par	2		Coturno preto cabedal em couro hidrofugado resistente à água, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica; forração interna de acrílico automotivo, com isolamento térmico em EVA; reforço interno de material termoplástico leve e resistente, no bico e calcanhar; solado de borracha maciço, vulcanizado ao cabedal, resistente a corrente elétrica; Vedação resistente a água ou 100% impermeável. Modelo de referência: Guartelá Attack II Dry Impermeável OU SIMILAR	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 5.880,00	R\$ 29.400,00
6	Unidade	2		Blusa de frio (tipo japona)	R\$ 72,50	R\$ 72,50	R\$ 1.740,00	R\$ 8.700,00
7	Par	8		Par de meias com aproximadamente ( 78% algodão, 21 % poliamida, 1% outras fibras)	R\$ 8,33	R\$ 8,33	R\$ 799,68	R\$ 3.998,40
					<b>R\$ 528,95</b>	<b>R\$ 528,95</b>	<b>R\$ 18.853,44</b>	<b>R\$ 94.267,20</b>

**RELAÇÃO DOS INSUMOS DE PRIMEIROS SOCORROS**

Item	Unid.	Qtde Mensal	Qtde Anual	Especificação	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual	Valor total para 5 anos
1	Unidade	8	96	Água oxigenada 100ml	R\$ 3,96	R\$ 31,68	R\$ 380,16	R\$ 1.900,80
2	Unidade	8	96	Álcool comum 70 % 1000ml	R\$ 7,15	R\$ 57,20	R\$ 686,40	R\$ 3.432,00
3	Unidade	8	96	Algodão hidrófilo não estéril 500g	R\$ 30,99	R\$ 247,92	R\$ 2.975,04	R\$ 14.875,20
4	Unidade	20	240	Ataduras de crepe (10cm de largura)	R\$ 5,99	R\$ 119,80	R\$ 1.437,60	R\$ 7.188,00
5	Unidade	20	240	Ataduras de crepe (15cm de largura)	R\$ 4,40	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00	R\$ 5.280,00
6	Unidade	40	480	Ataduras de crepe (20cm de largura)	R\$ 5,19	R\$ 207,60	R\$ 2.491,20	R\$ 12.456,00
7	Unidade	20	240	Bandagem triangular (142cm x 100cm x 100cm)	R\$ 10,30	R\$ 206,00	R\$ 2.472,00	R\$ 12.360,00
8	Unidade	400	4800	Compressas de gaze 8 dobras (7,50cm x 7,50cm)	R\$ 1,50	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 36.000,00
9	Unidade	20	240	Compressas de gaze esterilizadas (10cm x 15cm)	R\$ 4,40	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00	R\$ 5.280,00
10	Unidade	4	48	Fita adesiva (crepe)	R\$ 6,59	R\$ 26,36	R\$ 316,32	R\$ 1.581,60
11	Unidade	8	96	Fita Esparadrapo 10mm x 4,5m	R\$ 12,01	R\$ 96,08	R\$ 1.152,96	R\$ 5.764,80
12	Unidade	8	96	Fita zebraada plástica utilizada para isolamento em áreas de acidente nas cores amarela e preta, rolo com dimensões de 7cm X200m	R\$ 11,90	R\$ 95,20	R\$ 1.142,40	R\$ 5.712,00
13	Unidade	20	240	Frasco de soro fisiológico de 250ml	R\$ 5,80	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00	R\$ 6.960,00
14	Caixa	4	48	Luvas de procedimento (caixa com 100 unidades)	R\$ 17,04	R\$ 68,16	R\$ 817,92	R\$ 4.089,60
15	Caixa	4	48	Máscara descartável (caixa com 50 unidades)	R\$ 14,00	R\$ 56,00	R\$ 672,00	R\$ 3.360,00
16	Unidade	20	240	Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1m x 1m) Esterelizado	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
17	Unidade	8	96	Pomada de uso tópico tipo gelol ou massageol - OU SIMILAR	R\$ 11,45	R\$ 91,60	R\$ 1.099,20	R\$ 5.496,00
<b>Total Estimado dos Insumos de Primeiros Socorros</b>						<b>R\$ 2.695,60</b>	<b>R\$ 32.347,20</b>	<b>R\$ 161.736,00</b>

# Documento Digitalizado Público

## Relatório de diligência realizada - CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS anexos.

**Assunto:** Relatório de diligência realizada - CON CRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS anexos.  
**Assinado por:** Vitor Ramos  
**Tipo do Documento:** DILIGÊNCIA  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vitor Hugo da Silva Ramos, Agente de Contratação do CFMV - EPEMED - SECLC**, em 31/10/2025 16:52:15.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1311560

**Código de Autenticação:** 4a73ac5d45

